

REGULAMENTO PROGRAMA DE INDICAÇÃO A partir de Janeiro/2022

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As presentes disposições regulamentam o Programa de Indicação, a partir de sua adesão.
- b) O Programa é administrado pela empresa Lire Acessórios LTDA ME, com sede à Rua Pará, 139, sala 206, Centro São Caetano do Sul SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.557/0001-95 e Inscrição Estadual nº 636.231.959.110.
- c) Poderão participar todos os Revendedores devidamente cadastrados na Lire Acessórios.
- d) A Lire Acessórios se reserva no direito de suspender o programa a qualquer tempo, porém, se compromete com a apuração, validação e premiação das indicações realizadas no período de vigência do programa.

2. INDICAÇÃO

- a) Para indicar um Revendedor, o Indicante deverá informar os dados do Indicado à Lire Acessórios para aprovação do cadastro.
- b) Caso o Indicado não seja aprovado, o mesmo será dispensado e a indicação descartada. Caso seja aprovado, seguirá no processo.
- c) O Revendedor Indicado deverá efetuar o cadastro de Revendedor Lire Acessórios normalmente, fazendo valer todas as regras e procedimentos normais de iniciação.
 - Ser maior de 18 anos de idade;
 - Apresentar documento com foto em seu nome (RG, CNH, CPF);
 - Apresentar um comprovante de residência atual;
 - Adquirir o Kit Inicial.

3. VALIDAÇÃO DA INDICAÇÃO

- a) O Revendedor Indicado deverá revender e quitar seus débitos, ao menos, <u>1 mostruário</u>, subsequente à sua iniciação, para que o Revendedor Indicante possa fazer jus ao prêmio de bonificação.
- b) Caso o Revendedor Indicado não cumpra com a revenda do 1º mostruário ou não faça a devolução do mesmo, o Revendedor Indicante perde o direito ao prêmio.
- c) O Revendedor Indicante e o Revendedor Indicado deverão estar em dia com seus pagamentos de revenda junto à Lire Acessórios, caso contrário, a premiação não será liberada até a regularização de sua situação.
- d) Caso o Revendedor Indicado e/ou Indicante não entre em condição válida a receber o prêmio até o final do período para Indicação o mesmo será desconsiderado.

4. PREMIAÇÃO

- a) Cada indicação dará ao Revendedor Indicante direito a receber 1 (um) kit de semijoias no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (Cem reais) no valor nominal de venda.
- b) O prêmio só será concedido em forma de produtos, não podendo, em hipótese alguma, ser pago em espécie.
- c) O Revendedor Indicado não terá direito ao prêmio, somente o Revendedor Indicante.
- d) Se o Revendedor Indicado ficar inadimplente com o primeiro mostruário vendido, a indicação é automaticamente cancelada.
- e) A Lire Acessórios se compromete a notificar o Revendedor Indicante quando o mesmo fizer jus ao prêmio de bonificação.

LIRE ACESSÓRIOS

